

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.314, DE 4 DE JULHO DE 2006.

Declara a falsidade de Título de Legitimação de Posse em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 143, de 25 de outubro de 1978, concluiu pela falsidade do Título de Legitimação de Posse nº 52, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 14 de maio de 1944, em favor de ARLINDO MOREIRA CARMONA, relativo a uma área de terras com 8.038ha80a00ca (oito mil e trinta e oito hectares e oitenta ares), localizada no Município de São Domingos do Capim, neste Estado, assentado às fls. 52 do Livro de Registro de Títulos de Legitimação nº XXVI;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título de Legitimação de Posse nº 52, referente a uma área localizada no Município de São Domingos do Capim, neste Estado, com 8.038ha80a00ca (oito mil e trinta e oito hectares e oitenta ares), cuja expedição no dia 14 de maio de 1944, em nome de ARLINDO MOREIRA CARMONA, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à incorporação da área ao pleno domínio do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.718, de 06/07/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ